

Ofício SMG/CM 043/2017

Ouro Preto, 21 de junho de 2017

Excelentíssimo Senhor
Vereador Wander Lúcio Albuquerque
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo

Nº 20619

Correspondência Recebida

Em 21 / 06 / 17

Ass. 16 Hs e 52 Min

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, os Ofícios:

- Ofício nº 527/2017/SEMMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contendo resposta aos Requerimento 205/17 de autoria da Vereadora Regina Braga;
- Ofício nº 528/2017/SEMMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contendo resposta a Indicação 200/17 de autoria do Vereador Geraldo Mendes;
- Ofício nº 527/2017/SEMMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contendo resposta a Indicação 199/17 de autoria do Vereador Tiago Mapa;
- Ofício nº 72/2017, da Secretaria Municipal de Saúde, contendo resposta ao Requerimento 213/17 de autoria do Vereador José Geraldo Muniz;
- Ofício nº 0066/2017, da Secretaria Municipal de Educação, contendo resposta ao Requerimento 195/17 de autoria da Vereadora Regina Braga;

Solicitamos de Vossa Excelência repassar aos autores as informações ora encaminhadas.

Cordialmente,


André Simões Villas Bôas
Secretário Municipal de Governo

Gabinete da Secretária de Saúde
Ofício nº 416 /2017 - GSMS
Em:19/06/2017

Ilustríssimo Sr. André Simões Villas Boas
Secretário Municipal de Governo

Prezado Secretário,

Em resposta ao Ofício SMG-REQ 165/2017, solicitando informação sobre o “motivo da interrupção de medicamentos das farmácias das Unidades de Saúde da Rede Municipal, para receituários particulares”, segue o Ofício 72/2017 do Superintendente de Rede para que seja efetivada a resposta.

Atenciosamente,

Eliane Cristina D. Coleta
Secretária Adjunta de Saúde
Ouro Preto- MG
Matricula - 43354

Eliane Cristina Damasceno Coleta

Secretária Adjunta de Saúde

Resposta Requerimento 213

Ofício nº 72/2017

Em: 12/06/2017

Sr. André Simões Villas Boas
Secretário Municipal de Governo

Em resposta ao requerimento da Câmara de Vereadores (213/2017) informamos que:

DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

- I - Estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;
- II - Ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;
- III - Estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;
- IV - Ter a dispensação ocorrido em unidades indicadas pela direção do SUS

Atenciosamente.

Leandro L. A. Moreira
Superintendente de Rede
Secretaria Municipal de Saúde
Matr. 42944

Leandro L. de A. Moreira
Superintendente de Rede



OFÍCIO SMG-REQ 165/2017

Ouro Preto, 1º de junho de 2017.

Ref. Encaminhamento de Requerimento da Câmara de Vereadores.

Ilma. Sra.

Flávia Cotta Oliveira Perdigão
Secretária Municipal de Saúde

Prezada Secretária

Estamos lhe encaminhando cópia do **requerimento** abaixo relacionado, apresentado pela Câmara Municipal de Ouro Preto, para conhecimento e possíveis providências:

Requerimento nº 213/2017, de autoria do Vereador José Geraldo Muniz, a fim de que informe:

“ - o motivo da interrupção de medicamentos das farmácias das Unidades de Saúde da Rede Municipal, para receituários particulares.”

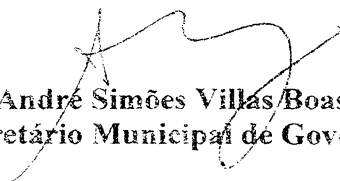
Informamos que, por força de disposição expressa na Lei Orgânica do Município de Ouro Preto, os requerimentos apresentados pela Câmara Municipal devem ser **obrigatoriamente respondidos**.

A resposta a este requerimento deverá ser encaminhada a Secretaria de Governo que fará a comunicação com a Câmara Municipal.

Solicitamos que no ofício de resposta seja informado o número deste Requerimento.

Assim, diante de tal fato, solicito a V.Sa. que proceda, no prazo de 10 (dez) dias, ao atendimento do referido requerimento.

Atenciosamente,


André Simões Villas Boas
Secretário Municipal de Governo